

**TERMO DE ADITAMENTO N.º 010/SUB-SA/CAF-SAS/2021
AO CONTRATO Nº 014/SUB-SA/CAF-SAS/2020**

PROCESSO SEI N.º 6053.2020/0000917-7

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO –
SUBPREFEITURA SANTO AMARO

CONTRATADA: Fechaduras Combate – Comércio e Serviços Ltda. ME

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de controle de acesso, para a sede Subprefeitura Santo Amaro, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais ou menores períodos, podendo perfazer um total de até 60 (sessenta) meses, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 25/06/2021, com término previsto em 24/06/2022.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54.10.15.122.3024.2100.3390.3900

Pelo presente instrumento de **ADITAMENTO CONTRATUAL**, a Municipalidade de São Paulo, por meio da SUBPREFEITURA SANTO AMARO neste ato representada pela Senhora Subprefeita Maria de Fátima Marques Fernandes, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a empresa Fechaduras Combate – Comércio e Serviços Ltda. ME, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.886.485/0001-01, neste ato representada pela Sra. Roseli Barbara da Silva, portadora da cédula de identidade RG n.º [REDACTED] inscrita no CPF/MF sob n.º [REDACTED], adiante designada apenas **CONTRATADA**, nos termos da autorização contida no despacho constante na informação SEI 041207287, têm entre si, justo e acordado o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, consubstanciado nas cláusulas a seguir expostas.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITAMENTO

Prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93, a partir de 25/06/2021, com término previsto em 24/06/2022.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo de Aditamento onerarão a dotação orçamentária n.º 54.10.15.122.3024.2100.3390.3900, especificada no preâmbulo deste instrumento, ficando autorizados demais empenhos para pagamentos de reajustes e cancelamentos de saldos que se fizerem necessários.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

Todas as demais Cláusulas, incisos e alíneas do Contrato Originário que não constam do presente Termo de Aditamento permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Aditamento apenas no anverso, na presença de duas testemunhas, para que dele surtam os efeitos legais.

São Paulo, 13 de abril de 2021.



MARIA DE FÁTIMA MARQUES FERNANDES
Subprefeita
Subprefeitura Santo Amaro

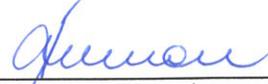


Fechaduras Combate – Comércio e Serviços Ltda. ME
ROSELI BARBARA DA SILVA
RG n.º [REDACTED] CPF/MF n.º [REDACTED]

TESTEMUNHAS



FISCAL DO CONTRATO
Angela Maria Ribeiro Lima
Encarregada de Equipe I
RF 509.328.7/3
PR-SA/CAF/SF



GESTOR DO CONTRATO
Miriam P. de Souza
Supervisora Técnica II
RF: 545.181.7/3
SUB-SA/CAF/SAS